

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 116251
				Número do Processo - SEI 202500005027429

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade das atividades realizadas pelas seções Produção de meios de culturas e reagentes, Bacteriologia e Imunoparasitologia, do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros (LACEN).

1.6.1 Os itens de 1 a 11 serão utilizados pela seção de Produção de meios de culturas e reagentes no preparo de insumos para diversas seções do laboratório. A lista inclui reagentes e soluções necessárias para a fabricação e preparo de meios de cultura e reagentes laboratoriais, essenciais para a realização das mais variadas análises pelas diversas seções do LACEN. Esses materiais são essenciais para a produção de reagentes, corantes e meios de cultura utilizados 1.6.2 O item 12 será utilizado pela seção de Bacteriologia na realização dos testes de susceptibilidade antimicrobiana, os quais são determinantes no tratamento de agentes etiológicos envolvidos em sepses, meningites, infecções urinárias, infecções nosocomiais, infecções oportunistas dentre outras.

1.6.3 Os itens de 13 e 14 serão utilizados pela seção de Imunoparasitologia na detecção de anticorpos anti-Trypanosoma cruzi no sangue dos paciente como parte do diagnóstico laboratorial da doença de Chagas e na coleta de raspado para detecção de Leishmaniose Tegumentar. A aplicabilidade está vinculada à elucidação diagnóstica de agravos de notificação compulsória, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, e em consonância com as diretrizes estabelecidas nos programas de vigilância epidemiológica do Ministério da Saúde.

1.6.4 Além disso, a aquisição visa garantir a continuidade da prestação dos serviços laboratoriais aos municípios goianos, assegurando a resposta tempestiva às demandas da vigilância em saúde, inclusive no atendimento a surtos, investigações epidemiológicas e triagens clínicas. O uso padronizado desses insumos promove a reprodutibilidade dos exames, contribui para a qualidade analítica dos laudos emitidos e reduz o tempo de resposta das análises, fortalecendo a atuação estratégica do LACEN-GO no Sistema Único de Saúde (SUS).

1.7. A ausência desses materiais comprometeria significativamente a capacidade do laboratório de atender às demandas e necessidades da população.

Por fim, a aquisição dos insumos visa também o atendimento da Meta “Manter 100% das investigações para vigilância laboratorial de doenças, eventos, agravos e produtos.” pactuada na Programação Anual de Saúde.

Diante o exposto acreditamos estar justificada a importância estratégica dos presentes insumos para as atividades finalísticas do LACEN e, conseqüentemente, a necessidade de sua aquisição.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de insumos e reagentes para uso laboratorial com a finalidade de atender às necessidades da seção de Produção de meios de culturas e reagentes, seção de Imunoparasitologia e seção de Bacteriologia do LACEN/GO.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **de forma parcelada, sob demanda**.

- 2.5.1 Os insumos deverão ser entregues na Seção de Materiais do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr.Giovanni Cysneiros, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias para produtos nacionais e 90 (noventa) dias para produtos importados, a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Seção de Materiais e encaminhada junto com o Contrato ou documento equivalente (Nota de Empenho) ao Adjudicatário.
- 2.5.2 O Fornecedor deverá entregar os produtos na marca e quantidade especificadas na Ordem de Fornecimento, no Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros- LACEN/SES-GO, situado à Avenida Contorno, nº. 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO, previamente agendada através do telefone:(62) 3201-9675.
- 2.5.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto no verso das Notas Fiscais que devem acompanhar a mercadoria, emitindo Termo de Aceite.
- 2.5.4 Os insumos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo e identificar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc), os dados contidos na sua identificação externa deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma (produto, quantidade, etc) e devem conter informações, tais como lote, data de fabricação e/ou validade, suficientes para conferências.
- 2.5.5 A proposta deve incluir em seu preço qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado ao fornecimento do objeto da presente aquisição.

Vigência da Ata de Registro de Preços:

2.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, conforme o art. 45 da Instrução Normativa nº 01/2024 – SEAD/GO.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	3585	ácido clorídrico, fumegante, para análise (pa), cas 7647-01-0, pureza mínima de 37%.	5000
002	8	álcool, etílico, absoluto, 95% p.a.	40000
003	3789	citrato de magnésio, para laboratório.	1000
004	1893	cloridrato de tiamina, para laboratório.	500
005	6496	etilenoglicol, pa, cas 107-21-1.	5

006	3547	hidróxido de potássio p.a, acs reagente – cas 1310-58-3. pureza mín. 85%.	2000
007	3547	ágar, dichloran glicerol, dg18.	2000
008	3555	caldo laboratorial, dextrose azida, para o cultivo de estreptococos.	2000
009	3547	ágar, base ampicilina dextrina e suplemento, para isolamento seletivo e diferencial de espécies de aeromonas.	2000
010	3547	ágar, micobiótico (mycosel).	5000
011	3547	ágar, batata dextrose desidratada.	4000
012	3591	disco de antibiograma, meropenem 10 mcg.	25000
013	3916	kit para laboratório, para teste de hemaglutinação para diagnóstico da doença de chagas (trypanosoma cruzi).	30
014	5344	solução fisiológica (soro), concentração de 0,9%, estéril.	190

3.2 Para a definição dos quantitativos dos insumos a serem adquiridos, adotou-se como critério a méida de cosnumo registrada no ano anterior, conforme dados disponíveis no sistema PROMEC. O processo seguiu as seguintes etapas:

3.2.1 Período de abastecimento: Considerou-se um horizonte de 12 meses, com o objetivo de assegurar o fornecimento contínuo dos insumos essenciais às atividades laboratoriais, evitando interrupções nos processos.

3.2.2 A estimativa foi realizada com base na média de consumo mensal consolidada ao longo do ano anterior. As informações foram extraídas diretamente do PROMEC, sistema que registra detalhadamente o consumo por item e por mês.

3.3 A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a sercontratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte equatro) meses:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE ANTERIOR 07/2025	ENTRADA	SAIDA	ESTOQUEM EM 07/2025	ARP VIGENTE	QTD PARA ADQUIRIR
1	3585	ÁCIDO CLORÍDRICO FUMEGANTE 37%	ML	00	07	07	00	NÃO	5000
2	8	Álcool etílico absoluto 95%	ML	15	03	18	00	NÃO	40000
3	3789	CITRATO DE MAGNÉSIO	GR	00	00	00	00	NÃO	1000
4	1893	Cloridrato De Tiamina	GR	00	00	00	00	NÃO	500
5	6496	ETILENOGLICOL	LT	00	00	00	00	NÃO	5
6	3879	Hidróxido de potássio P. A	GR	500	00	500	00	NÃO	2000
7	3547	Ágar, Dichloran glicerol, DG18 - ÁGAR DRBC	GR	00	00	00	00	NÃO	2000
8	3555	Caldo Dextrose Azida	GR	00	00	00	00	NÃO	2000
9	3547	Ágar, Base Ampicilina Dextrina	GR	00	00	00	00	NÃO	2000
10	3547	Ágar micobiótico/Ágar Mycosel	GR	3000	1000	4000	00	NÃO	5000
11	3547	Ágar, batata dextrose	GR	00	00	00	00	NÃO	4000
12	3951	Disco de antibiótico meropenem	UND	00	10250	2800	7450	NÃO	25000
13	3916	KIT PARA LABORATÓRIO, para teste de hemaglutinação para diagnóstico da Doença de Chagas	UND	00	00	00	00	NÃO	30
14	5344	Solução fisiológica (soro)	UND	00	00	00	00	NÃO	190

Conclui-se que os quantitativos definidos para cada insumo basearam-se na média de consumo do ano anterior, conforme levantamento realizado no sistema PROMEC. Tal abordagem confere previsibilidade e segurança ao planejamento de compras, assegurando o suprimento necessário para manter as atividades laboratoriais ininterruptas ao longo do próximo ciclo de 12 meses.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 3585 - Ácido Clorídrico, fumegante, para análise (PA), CAS 7647-01-0, pureza mínima de 37%.	
Informações Adicionais ÁCIDO CLORÍDRICO FUMEGANTE 37% PARA ANÁLISE - CAS 7647-01-0. Pureza min 37.0 %; brometo (Br) máx 50 ppm; cloro livre (Cl) máx. 0.4 ppm; fosfato (PO4) máx. 0.5 ppm; sulfato (SO4) máx 0.5 ppm; sulfito (SO3) máx. 0.5 ppm; metais pesados máx 1 ppm; prata máx. 0.020 ppm; alumínio máx. 0.050 ppm; arsênio máx. 0.010 ppm; ouro máx 0.050 ppm; boro máx 0.100 ppm; bário máx. 0.010 ppm; bismuto máx 0.050 ppm; cálcio máx. 0.300 ppm; cádmio máx 0.010 ppm; cobalto máx. 0.010 ppm;cromo máx. 0.010 ppm;cobre máx. 0.010 ppm; ferro máx. 0.100 ppm; mercúrio máx. 0.010 ppm; potássio máx. 0.100 ppm; lítio máx. 0.010 ppm; magnésio máx. 0.050 ppm; manganês máx. 0.010 ppm; amônia máx. 1 ppm; sódio máx. 0.300 ppm; níquel máx. 0.020 ppm; chumbo máx. 0.010 ppm; platina máx. 0.100 ppm; estanho máx. 0.050 ppm; estrôncio máx. 0.010 ppm; zinco máx 0.050 ppm; substâncias orgânicas extraíveis máx. 5 ppm; resíduo de ignição (SO4) máx. 3 ppm; substâncias não voláteis máx. 10 ppm. Acompanha certificado de análise. Produto sujeito a controle especial pela Polícia Federal.	
Período (Meses)	
Quantidade	5000
Unidade	mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 0,05
Valor Total	R\$ 250,00

Descrição do item 002 Código 8 - Álcool, etílico, absoluto, 95% P.A.	
Período (Meses)	
Quantidade	40000
Unidade	mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 0,03
Valor Total	R\$ 1.200,00

Descrição do item 003 Código 3789 - Citrato de Magnésio, para laboratório.	
Informações Adicionais CITRATO DE MAGNÉSIO PUREZA MÍNIMA DE 97%, PH (5%EM ÁGUA) 3,5-4,5; ARSÊNICO MÁX.0,003%; COBRE MÁX.0,0025; CHUMBO MÁX0,001; ZINCO MÁX0,0025	
Período (Meses)	
Quantidade	1000
Unidade	gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 0,66
Valor Total	R\$ 660,00

Descrição do item 004 Código 1893 - Cloridrato De Tiamina, para laboratório.	
Informações Adicionais TIAMINA HCL	
Período (Meses)	
Quantidade	500
Unidade	gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go

Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1,59
Valor Total	R\$ 795,00

Descrição do item 005 Código 6496 - Etilenoglicol, PA, CAS 107-21-1.	
Informações Adicionais ETILENOGLICOL- Formula: C2H6O2 Peso molecular: 62,07 g/mol	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 53,28
Valor Total	R\$ 266,40

Descrição do item 006 Código 3879 - Hidróxido de potássio P.A, ACS reagente – CAS 1310-58-3. Pureza mín. 85%.	
Informações Adicionais HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO ACS REAGENTE - CAS 1310-58-3. Pureza mín. 85%, pallets, cloreto mín. 0,01%; fosfato mín. 0,0005%; sulfato mín. 0,003%; metais pesados mín. 0,0005%; sódio mín. 0,5%. Acompanha certificado de análise.	
Período (Meses)	
Quantidade	2000
Unidade	gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 0,09
Valor Total	R\$ 180,00

Descrição do item 007 Código 3547 - Ágar, Dichloran glicerol, DG18.	
Informações Adicionais ÁGAR DRBC - ÁGAR DICLORAN ROSA BENGALA CLORTETRACICLINA - Ágar drbc -. Fórmula/Litro: Digestão enzimática de tecido animal g, glicose 10 g, fosfato monopotássico 1 g, sulfato de magnésio 0,5 g, rosa bengala 0,025 g, dicloran 0,002 g, clorafenicol 0,1 g, ágar 15 g. Final pH: 5,6 mais ou menos 0,2 a 25°C. O meio de cultura deve ser fornecido já contendo o suplemento de cloranfenicol incorporado, ou acompanhado do suplemento em quantidade suficiente para preparo de todo o conteúdo do frasco base.	
Período (Meses)	
Quantidade	2000
Unidade	gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1,04
Valor Total	R\$ 2.080,00

Descrição do item 008 Código 3555 - Caldo Laboratorial, Dextrose Azida, para o cultivo de estreptococos.	
Informações Adicionais Caldo Dextrose Azida- meio de cultura desidratado para o cultivo de estreptococos, composto aproximadamente de: peptona 15 g/L, extrato de carne 4,5 g/L, glicose 7,5 g/L, azida sódica 0,2 g/L, cloreto de sódio 7,5 g/L. Solução final com pH 7,2 mais ou menos 0,2.	
Período (Meses)	
Quantidade	2000
Unidade	gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 0,94
Valor Total	R\$ 1.880,00

Descrição do item 009 Código 3547 - Ágar, Base Ampicilina Dextrina e Suplemento, para isolamento seletivo e diferencial de espécies de Aeromonas.	
Informações Adicionais Agar Base Ampicilina Dextrina e Suplemento- meio é utilizado para isolamento seletivo e diferencial de espécies de Aeromonas de amostras de água usando a técnica de filtração por membrana, composto por aproximadamnete por: Triptose 5.00 g/L, Dextrina10.00 g/L,Extrato de levedura 2.00 g/L,Cloreto de sódio 3.00 g/L, Cloreto de potássio 2.00 g/L,Sulfato de magnésio 0.20 g/L ,Cloreto de ferro III 0.10 g/L, Azul bromo timol 0.08 g/L, Agar: 15.00 g/L, pH Final (a 25°C) 8.5 mais ou menos 0.1. Acompanhado de Suplemento seletivo Ampicilina Dextrina em quantidade suficiente para preparo do meio.	
Período (Meses)	
Quantidade	2000
Unidade	gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1,65
Valor Total	R\$ 3.300,00

Descrição do item 010 Código 3547 - Ágar, Micobiótico (Mycosel).	
Informações Adicionais Ágar micobiótico/Ágar Mycosel. Peptona de soja 10 g/L; Dextrose 10 g/L; ágar 15,5 g/L; Cicloheximida 0,4 g/L; Cloranfenicol 0,05 g/L	
Período (Meses)	
Quantidade	5000
Unidade	gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 2,91
Valor Total	R\$ 14.550,00

Descrição do item 011 Código 3547 - Ágar, batata dextrose desidratada.	
Informações Adicionais ÁGAR BATATA DEXTROSE DESIDRATADA (DEXTROSADO). Composição: Infusão de Batata 200,0 g/L, Glicose 20,0 g/L, Agar 17,0 g/L, Solução final com pH 5,6 ± 0,1 a 25°C	
Período (Meses)	
Quantidade	4000
Unidade	gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 0,74
Valor Total	R\$ 2.960,00

Descrição do item 012 Código 3591 - Disco de Antibiograma, Meropenem 10 mcg.	
Período (Meses)	
Quantidade	25000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 0,31
Valor Total	R\$ 7.750,00

Descrição do item 013 Código 3916 - Kit para Laboratório, para teste de hemaglutinação para diagnóstico da Doença de Chagas (Trypanosoma cruzi).	
Informações Adicionais	

Kit para detecção de anti corpos anti Trypanosoma por hemaglutinação, com controles positivo e negativo	
Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 100,47
Valor Total	R\$ 3.014,10

Descrição do item 014 Código 5344 - Solução Fisiológica (soro), concentração de 0,9%, estéril.	
Informações Adicionais Soro fisiológico (coleta Leishmaniose) frasco 100 ml para limpeza de feridas. Uso de 1 frasco por paciente. Necessário bico dosador. Não pode ser sistema fechado.	
Período (Meses)	
Quantidade	190
Unidade	frasco c/ 100 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	laboratório estadual de saúde pública dr. giovanni cysneiros - lacen/go
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 5,84
Valor Total	R\$ 1.109,60

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 39.995,10 (R\$ Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o IN nº 65, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

6.1.1 Os produtos deverão possuir registro válido e vigente na ANVISA, certificado de análise/controle de qualidade , conforme legislação sanitária aplicável.

6.1.2 Os discos de papel usados no método de disco-difusão tem que ser feitos de papel que está em conformidade com as normas WHO - item5.1

6.1.3 Se necessário o fornecimento de amostras para parecer técnico, seguiremos a padronização para execução do antibiograma, conforme indicado no BrCAST vigente, por isso a entrega dos diferentes discos de antibióticos para execução do parecer precisa ser em sua totalidade. Solicitamos essa entrega em até 15 dias após a comunicação do LACEN com a solicitação de amostras, visando viabilizar e agilizar o andamento e conclusão do processo.

6.1.4 Os insumos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras, sem sinais de violação, umidade, aderência de resíduos ou quaisquer danos que comprometam sua identificação ou segurança

6.1.5 As embalagens deverão conter, de forma legível, as condições ideais de armazenamento (como temperatura, umidade, empilhamento máximo), além de número de lote, data de fabricação e data de validade.

6.1.6 O conteúdo interno deverá corresponder exatamente à identificação externa da embalagem, incluindo nome do produto, quantidade e características específicas

6.1.5 O prazo de validade mínimo na data de entrega deverá ser de 78% do prazo total de validade indicado no produto. Para produtos importados, esse prazo não poderá ser inferior a 50% da validade total, sendo obrigatória que, em todos os casos, o prazo de validade restante seja no mínimo 6 (seis) meses após a data de recebimento pelo Lacen-GO.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. A Pesquisa de Preços ora empregada, que é a metodologia utilizada para fins de aferição de valores e que parametriza a aceitação das propostas art. 5º - foi estabelecida consoante os termos da novel Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia, visto que, no caso a Fonte de Recursos a ser dispensada na futura aquisição/contratação é de origem Federal, via transferência fundo a fundo e, portanto, deve-se prestar obediência ao regramento da referida IN.

7.2. No presente feito, informamos que para definição dos valores estimados da presente contratação, foi realizada pesquisa de mercado observando o parâmetro estabelecido no Art. 5º, inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, bem como, inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso. A pesquisa foi realizada por meio do Portal Banco de Preços, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, contratada pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

7.3 A composição da cesta de preços foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, observando-se, preferencialmente, a obtenção de pelo menos **três (03) cotações válidas para cada item**, conforme orientação do art. 5º da mencionada Instrução Normativa.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.4. Ressalta-se que as memórias de cálculos e os documentos que lhe dão suporte, conforme preconiza o inciso VI do artigo 9º da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, constam em anexo nos presentes autos.

Consulta Pública

7.5. Por fim, os valores estimados foram estabelecidos de acordo com os termos da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. Em outras palavras, para a referida estimativa foram obtidos preços via contratações de outros entes públicos no site: paineldeprecos.planejamento.gov.br.

7.5.1. Os valores referenciais foram calculados pela média saneada dos valores obtidos. A SES-GO adota como critério para definição dos valores referenciais que, além de refletirem o valor de mercado dos objetos, devem ser obtidos através de propostas cujo Coeficiente de Variação (CV) deve ser de até 25% do preço estimado referencial, por entender que preços com CV acima de 25% são inexequíveis ou excessivamente elevados e acabam por levar o valor de referência para baixo, o que pode ocasionar o fracasso ou deserção dos itens, ou para cima, desencadeando uma adjudicação de valores com sobrepreço.

7.5.2. O coeficiente de variação é uma medida de dispersão relativa. Foi obtido através do desvio padrão dividido pela média aritmética dos valores levantados, expresso em porcentagem. Quanto menor o seu valor, mais homogêneos serão os dados. Para delimitar esses extremos, calculou-se a média mais (+) o desvio padrão (limite superior) e a média menos (-) o desvio padrão (limite inferior). O que esteve fora dessa faixa foi eliminado. Tal técnica é adotada também em órgãos como Dataprev, por meio da Norma Interna N/SU/008/004, de 2011, e TRF-4, por meio da Norma de Serviço nº 01/2013.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Os itens contemplados na pretensa aquisição não carecem de ter formalizadas contratações que lhes guardem afinidade ou lhe tragam completude, visto se tratarem de itens de pronto uso, não dependendo de complementação mediante contrato à parte, por exemplo, de prestação de serviços.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e**

Materiais - Aquisição de insumos e reagentes para uso laboratorial com a finalidade de atender às necessidades da seção de Produção de meios de culturas e reagentes, seção de Imunoparasitologia e seção de Bacteriologia do LACEN/GO. informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
VINICIUS LEMES DA SILVA	Integrante Requisitante	62 32013882	vinicius.silva@goias.gov.br
LUIZ AUGUSTO PEREIRA	Integrante Técnico	62 32013883	luiz.pereira@goias.gov.br
RAFAEL SOUZA GUEDES	Integrante Requisitante	62 32013436	rafael.guedes@goias.gov.br